



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 11 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Está o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, um servidor com as funções e vencimento mensal abaixo discriminados:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
Engenheiro Civil	01	40 horas semanais	RS 4.835,22

Art. 2º. Os requisitos para a contratação de servidor, nas formas desta lei, são os que constam na Lei Municipal nº 634, de 28 de março de 2006.

Art. 3º. O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 233 do Regime Jurídico Único, Lei nº 28, de 25 de agosto de 1993, no que couber, bem como o reajuste de seu salário na mesma data e época dos demais servidores do município.

Parágrafo único: Não é aplicável ao contrato de que trata a vedação de recontração constante no Art. 232, parte final, da Lei Municipal nº 28/93.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PROJETO DE LEI Nº 1423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 1423, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Durante a última semana o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito solicitou exoneração do respectivo cargo em virtude de encaminhamento de aposentadoria.

Em virtude disso, e considerando os projetos em andamento e por finalizar (Ginásio, Estacionamento do Centro Administrativo, Loteamento, Reformas, Passeios, Calçamento, etc), bem como atividades administrativas, há a necessidade de contratação pelo período citado no art. 1º do presente projeto.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores quanto à necessidade de contratação deste Servidor, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal